

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Ciências e Administração de Santarém.

Experiência Profissional relevante:

1 de março de 2016 até à presente data — Coordenadora, em regime de substituição, do Núcleo de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, do Alto Comissariado para as Migrações, IP;

De 1 de setembro de 2014 a 29 de fevereiro de 2016 — Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos, do Gabinete Estudos, Planeamento e Formação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

De 1 de maio de 2014 a 31 de agosto de 2014 — Jurista no Gabinete Jurídico do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

De 1 de setembro de 2013 a 30 de abril de 2014 — Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, do Departamento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;

De 1 de dezembro de 2010 a 31 de agosto de 2013 — Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos, da Direção Re-

gional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

De 1 de junho de 2007 a 30 de novembro de 2010 — Chefe do Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência, da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

310293256

## Direção-Geral das Autarquias Locais

### Declaração (extrato) n.º 15/2017

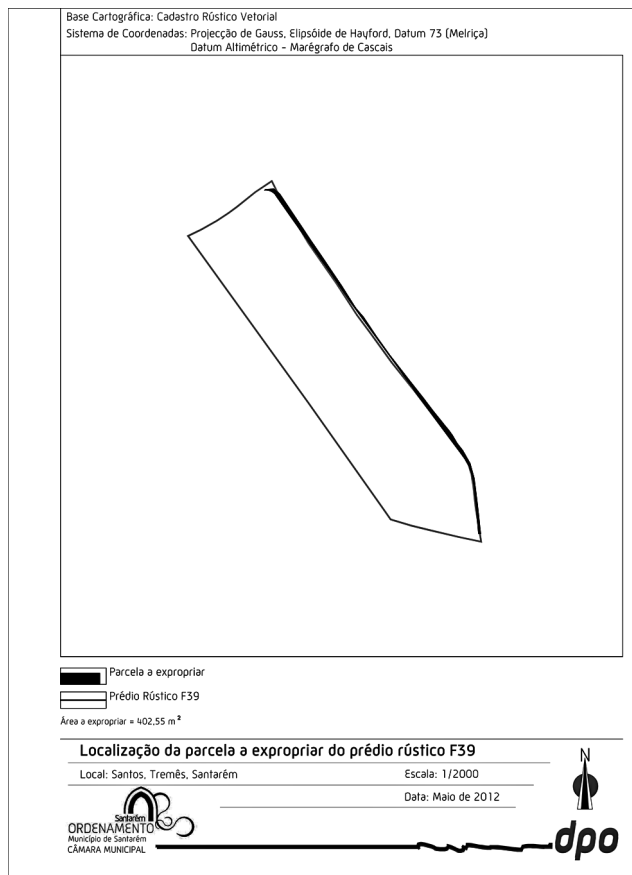
Torna-se público que o Secretário de Estado das Autarquias Locais, por despacho de 20 de fevereiro de 2017, a pedido da Câmara Municipal de Santarém, declarou a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Proprietários	Área (m <sup>2</sup> )	Matriz (Freguesia de Tremês)		Número da descrição do registo predial
		Rústico	Urbano	
Júlia Alice Gomes Vassalo de Sousa; Hortense Gomes Vassalo; Vítor Manuel Gomes Vassalo Vicente; Helena Isabel Vassalo Vicente; Maria Clarinda Vassalo Marques Duarte; Herdeiros de Joaquim Gomes Vassalo: Maria de Fátima Gomes Vassalo Serrão; Ivone da Assunção Sousa Vassalo Ramalho	402,55	39-F	—	768

A expropriação destina-se ao alargamento e pavimentação de uma estrada denominada Variante de Santos.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica I-000189-2017, de 14 de fevereiro de 2017, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.026.12/DAJ, daquela Direção-Geral.

23 de fevereiro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *António Ribeiro*.



310293345

## FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2134/2017

Considerando que o cargo de Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, previsto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, tal como alterado pelos Decretos-Leis n.º 200/2012, de 27 de agosto, n.º 1/2015, de 6 janeiro, n.º 5/2015, de 8 janeiro, n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, e n.º 152/2015, de 7 de agosto, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, se encontra vago, por cessação da comissão de serviço do seu anterior titular;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Direção-Geral do Tesouro e Finanças até à nomeação de novo titular do cargo de Diretor-Geral;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, tal como alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, tal como alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Maria João Dias Pessoa de Araújo, para exercer o cargo de Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

22 de fevereiro de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

Dados Biográficos

Nome: Maria João Dias Pessoa de Araújo

Data de Nascimento: 25 de setembro de 1958

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Pós Graduação em Estudos Europeus — dominante económica — pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

#### Atividade Profissional

##### Funções exercidas:

Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças desde agosto de 2011.

Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento entre maio de 2007 e agosto de 2011.

Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças entre outubro de 1999 e maio de 2007.

Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças entre 1998 e 1999.

Técnica Superior no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério das Finanças entre 1986 e 1998.

Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças entre 1981 e 1986.

##### Outras Funções exercidas:

Vogal não Executivo da Parpública — SGPS, S. A.

Vogal do Conselho Fiscal da PME Investimentos, S. A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque Expo 98, S. A.

Representante da DGAERI na Comissão Euro do Ministério das Finanças.

Assistente na Católica Lisbon School of business & economics.

310291085

## Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

### Despacho n.º 2135/2017

Ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º

do Código do Procedimento Administrativo, foi exarado o Despacho n.º 983/2017, de 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2017, onde delego no chefe do meu gabinete, o licenciado Nuno Miguel da Costa Santos, a competência para a prática de vários atos, no âmbito do meu gabinete.

Considerando a cessação de funções do substituto do chefe do Gabinete, através do Despacho n.º 984/2017, de 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2017, importa agora designar novo substituto nas suas ausências e impedimentos.

Assim, determino:

1 — O n.º 3 do Despacho n.º 983/2017, de 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«3) Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Maria Manuela Miranda Paixão, adjunta do meu gabinete, para substituir o chefe do gabinete nas suas ausências e impedimentos.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 21 de fevereiro de 2017.

9 de março de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310331041

## Autoridade Tributária e Aduaneira

### Aviso (extrato) n.º 2577/2017

Por despacho de 14 de fevereiro de 2016 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a substituição do coordenador da equipa 61 da Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Lisboa, a seguir indicada:

### Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 61 . . . . .	José Eduardo Pinto Barata . . . . .	01.01.2016	31.07.2016
Equipa 61 . . . . .	Manuel Anselmo Lourenço Simões . . . . .	01.08.2016	31.12.2016

20 de fevereiro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310288129

### Aviso (extrato) n.º 2578/2017

Por despacho de 14 de fevereiro de 2016 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99

de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a alteração da coordenadora da equipa Estudos I da Inspeção Tributária da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais, a seguir indicada:

### Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Estudos I . . . . .	Teresa Maria Marques Baião Neto . . . . .	01.01.2016	30.04.2016
Estudos I . . . . .	Nélia Maria Matos Lemos . . . . .	01.05.2016	31.12.2016

20 de fevereiro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310288089

### Despacho n.º 2136/2017

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para chefe de divisão, da Divisão de Tributação e Cobrança (DTC), da Direção de Finanças de Vila Real, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicado no *Diário da Repú-*

*blica* n.º 218, 2.ª série, de 14 de novembro de 2016, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do inspetor tributário nível 2, Ramiro José da Silva Sousa Esteves, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, como as mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover.